



CONCURSO PARA UMA VAGA DE ESTAGIÁRIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL (PEPAL), NA ÁREA DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO / JORNALISMO

ATA Nº 1

1 – Em 2 de março de 2015, reuniu pela primeira vez o júri, designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 2 de março de 2015, constituído por: Dr^a Andreia Merícia Polido Almeida, Vereadora, Presidente do Júri, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, Vereador e Dr^a Paula Alexandra Melhorado Lourenço, Técnica Superior, vogais efetivos, referente ao recrutamento de um estagiário no âmbito do programa de estágios profissionais da Administração Pública Local (PEPAL), na área Ciências da Comunicação/Jornalismo.

2 – A presente reunião teve por finalidade estabelecer os critérios de seleção e sistema de classificação final a utilizar nos métodos de seleção definidos no despacho de abertura, assim:

2.1 – Avaliação Curricular, que consiste em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderada de acordo com exigências do estágio a realizar:

Este fator é avaliado do seguinte modo:

$$AC = ((HAB) + (CFL) + (MES) + (FP) + (EP) + 2 (RC)) / 7$$

Sendo:

HAB – Habilitações Académicas de Base
CFL – Classificação Final obtida na Licenciatura
MES – Média obtida no 12º ano ou equivalente
FP - Formação Profissional
EP - Experiência Profissional
RC – Residência do candidato

Para valorização dos subfactores o júri deliberou utilizar os seguintes critérios:

Habilitações académicas de base:

- a) Habilitação de grau exigido à candidatura – 14 valores
- b) Habilitação de grau superior ao exigido à candidatura..... – 16 valores

Formação profissional – considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, devidamente comprovadas:

$$FP = (CF+AC) / 2 \text{ [até ao limite de 20 valores]}$$



CF – Cursos de formação;
AC – Ações de formação;

Consideram-se para efeitos do presente procedimento, como:

Cursos de formação - A formação com duração igual ou superior a 10 dias ou 60 horas, cuja atribuição dependa obrigatoriamente da aprovação em exame final.

Ações de formação - A restante formação, mesmo que designada por “curso”, sem qualquer limite mínimo de duração, cuja atribuição não dependa da obrigatoriedade de obtenção de aproveitamento através da realização de um exame final, em caso de dúvida na interpretação dos documentos apresentados quanto à classificação como curso de formação ou ação de formação, o júri optará por esta última.

CF – Cursos de formação
Cada período de 1 dia ou de 6 horas é atribuído 1 valor;
AC – Ações de formação
Cada período de 1 dia ou de 6 horas é atribuído 0,5 valores;

Experiência profissional – incidindo sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas:

- a) – Sem experiência - 10 valores
- b) – Até 2 anos de experiência - 14 valores
- c) – Mais de 2 anos de experiência..... - 18 valores

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional (em anos completos) o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes ao posto de trabalho, que se encontre devidamente comprovado.

Residência do candidato

- a) – Não reside no concelho de Vila Nova de Foz Côa..... - 10 valores
- b) – Reside no concelho de Vila Nova de Foz Côa..... - 20 valores

2.2 – Entrevista Individual (EI), visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, avaliado segundo os níveis de classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

$$EI = A + B + C + D$$





Cada fator (A, B, C, D) será avaliado até ao máximo de 5 valores, de acordo com o seguinte:

- A – Interesse e motivação profissional;
- B – Sentido crítico;
- C – Capacidade de expressão e fluência verbal;
- D – Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes à função.

A – Interesse e motivação profissional: Neste item procurar-se-á averiguar os interesses e motivações profissionais dos candidatos inerentes à função a desempenhar.

- Revelou elevado interesse e motivação profissional: 5 valores;
- Revelou bom interesse e motivação profissional: 4 valores;
- Revelou suficiente interesse e motivação profissional: 3 valores;
- Revelou reduzido interesse e motivação profissional: 2 valores;
- Revelou insuficiente interesse e motivação profissional: 1 valor.

B – Sentido Crítico: Apreciar-se-á as opções tomadas, respetiva fundamentação e capacidade de argumentação, perante situações hipotéticas ou reais, bem como o equacionar de factos de nível profissional ou geral.

- Demonstrou possuir elevado sentido crítico: 5 valores;
- Demonstrou possuir bom sentido crítico: 4 valores;
- Demonstrou possuir suficiente sentido crítico: 3 valores;
- Demonstrou reduzido sentido crítico: 2 valores;
- Demonstrou insuficiente sentido crítico: 1 valor.

C – Capacidade de expressão e fluência verbal: A avaliar-se-á o discurso e a coerência do mesmo na explanação das ideias bem como a linguagem utilizada.

- Revelou elevada capacidade de expressão e fluência verbal: 5 valores;
- Revelou boa capacidade de expressão e fluência verbal: 4 valores;
- Revelou suficiente capacidade de expressão e fluência verbal: 3 valores;
- Revelou reduzida capacidade de expressão e fluência verbal: 2 valores;
- Revelou insuficiente capacidade de expressão e ausência de fluência verbal: 1 valor.

D – Conhecimentos dos problemas e tarefas inerentes à função: Considerar-se-á o respetivo comportamento e conhecimento do conteúdo funcional do posto de trabalho perante uma situação/problema em função de conhecimentos adquiridos.

- Manifestou possuir elevado conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer: 5 valores;
- Manifestou possuir bom conhecimento sobre os problemas e tarefas inerentes às funções a exercer: 4 valores;
- Manifestou possuir suficiente conhecimento sobre os problemas e tarefas inerentes às funções a exercer: 3 valores;





Município de Vila Nova de Foz Côa
Tel. 279 760 400 - Fax. 279 760 438/9 - E-mail correio@cm-fozcoa.pt

Manifestou possuir reduzido conhecimento sobre os problemas e tarefas inerentes às funções a exercer: 2 valores;

Manifestou insuficiente conhecimento sobre os problemas e tarefas inerentes às funções a exercer: 1 valor.

O presente método de seleção será pontuado através dos seguintes níveis classificativos e respetiva classificação:

Nível classificativo	Valoração final na EI
20 – Elevado	$> 16 \text{ a } \leq 20$
16 – Bom	$> 12 \text{ a } \leq 16$
12 – Suficiente	$\geq 9,5 \text{ a } \leq 12$
8 – Reduzido	$> 4 \text{ a } < 9,5$
4 - Insuficiente	$0 \text{ a } \leq 4$

3 – A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = ((AC \times 0,50) + (EI \times 0,50))$$

em que:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EI = Entrevista Individual

Em caso de empate na classificação final, os candidatos serão ordenados em função do seguinte critério:

- a) O candidato com habilitação de grau superior ao exigido à candidatura.

Mantendo-se o empate, a ordenação dos candidatos será efetuada pela seguinte ordem de critério:

- b) O candidato com a maior classificação final obtida na licenciatura.

4 – Aplicação dos Métodos de Seleção – O local, data e hora da entrevista individual serão divulgados conjuntamente com a relação de candidatos, no sítio da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa (www.cm-fozcoa.pt/).



pepa
programa estágios profissionais
na administração local

Município de Vila Nova de Foz Côa

Tel. 279 760 400 - Fax. 279 760 438/9 - E-mail correio@cm-fozcoa.pt

E nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião da qual foi lavrada a presente ata qua vai ser assinada por todos os elementos do júri.

Andréa Polido de Almeida
João Paulo Silva
Paula Alexandra Melhozado Lourenço



Programa Operacional
Inclusão Social e Emprego



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu